

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JUNHO/2025

DECRETO 167/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 8.500,00
(OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2107	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.500,00	
Soma da Ação:		8.500,00	
Soma da Unidade:		8.500,00	
Total Geral:		8.500,00	

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0401	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2103	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA		
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	8.500,00	
Soma da Ação:		8.500,00	
Soma da Unidade:		8.500,00	
Total Geral:		8.500,00	

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 2 de junho de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052